



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Irecê

quarta-feira, 27 de julho de 2016

Ano V - Edição nº 00582 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
94E53ABA3D2E1F36481307F30AA360FD

Prefeitura Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- TRANSFERÊNCIA - DATA E HORÁRIO DE SESSÃO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO n.051/2016
- DECRETO Nº. 259/2016 - Altera os membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA
CNPJ: 13.715.891/0001-04
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733



COMUNICADO – TRANSFERÊNCIA - DATA E HORÁRIO DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO n.051/2016

A Pregoeira do **MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA**, no uso de suas atribuições, faz saber que a sessão para a licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço sob o n.º051/2016**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de limpeza geral, hospitalar, higiene pessoal e utensílios, com o escopo de suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde Município de Irecê BA. **Tipo Menor Preço por Lote, foi transferida para o dia 01 de Agosto de 2016 às 09:30 horas**. Informações das 08:00 as 12:00 no Setor de Licitações. Sessão no Setor de Licitações, sito na Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA. Irecê 26/07/2016/Maísa Neto de Oliveira/Pregoeira.

1

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 259/2016

Altera os membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e nos Termos do artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Bruna Carla de Castro Fernandes

Suplente: Cícera Nunes Souza

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Hiego Ribeiro Pires

Suplente: Edna Maria de Araújo Lima

III - Representantes de Prestadores de Serviços Privados Conveniados:

Titular: Hedemir Menezes da Silva

Suplente: Stoessel Brito Dourado

IV - Representantes das Associações dos Trabalhadores Saúde (ACS/ACE):

Titular: Ilderlandes Gomes dos Santos

Suplente: Valdson Barbosa

V - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores de Saúde (Técnico em Enfermagem):

Titular: Alba Valéria da Silva Araújo

Suplente: Dina Paula Evangelista Pereira Matos

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

VI - Representantes dos Conselhos de Classes:

Titular: Edilmar Dourado Vilela

Suplente: Josué Durães Filho

VII - Representantes das Organizações Religiosas:

Titular: Francisco José de Almeida

Suplente: Ivo Rodrigues de Paula

VIII – Representantes dos Movimentos Sociais e Populares Organizados:

Titular: Paulo Cesar Miranda da Silva

Suplente: Paulo Jaques M. Dourado

IX - Representantes das Entidades de Moradores (Associação Comunitária do Bairro Vivendas) ASCOBVI:

Titular: Wilson Carvalho Machado

Suplente: Claudio Pereira Nascimento

X - Representantes das Entidades Ambientais:

Titular: Denise Yeni Borges Soares

Suplente: Diana Francelina Dias

XI- Representantes das Associações Portadores de deficientes Visuais de Irecê e Região (ADEVIR):

Titular: Ítina Loiola Franco

Suplente: Regineide Barbosa de Almeida Souza

XII- Representantes das Entidades Sindicais e Trabalhadores Urbanos e Rurais:

Titular: Milton Ribeiro dos Santos

Suplente: Wilson Andresson Nunes de Sousa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Junho de 2016.

Luiz Pimentel Sobral

Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br